

RESOLUÇÃO N.º 160

Autoriza o Diretor do Departamento Nacional a realizar uma operação de crédito em conjunto com o Diretor do Departamento Regional do Distrito Federal.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 27 de abril de 1955,

RESOLVE:

Autorizar o Diretor do Departamento Nacional a realizar, em conjunto com o Diretor do Departamento Regional do Distrito Federal, uma operação de crédito até o montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), quantia esta destinada ao pagamento dos compromissos mais urgentes dêsse Departamento Regional.